



**TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025
ADESÃO Nº 016/2025 PMMCP/PI À ARP Nº 016/2025/PMMO/PI/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO
PIAUÍ-PI E A EMPRESA R N DE SOUSA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI, sediado na rua João Costa, nº 379 – Centro Morro do Chapéu do Piauí-PI, CEP 64.178-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.593/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Prefeito Municipal Erikson Fenelon Aguiar, CPF/MF nº 025.***.***-45.

CONTRATADA: R N DE SOUSA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.006.641/0001-78, com sede na Rua Doutor Joaquim Narciso de Oliveira Castro, 205, Reis Veloso, CEP 64.204-200, Parnaíba-PI, representada neste ato pela Sra Rosilda Nascimento de Sousa inscrita no CPF nº 061.***.***-60.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de contratação de empresa especializada para os serviços de palco, som, iluminação, e banheiros químicos conforme ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 016/2025/PMMO/PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de palco, som, iluminação, e banheiros químicos, para atender as necessidades do município de Morro do Chapéu do Piauí-PI, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP Nº 016/2025/PMMO/PI.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ESTANDE climatizado medindo 3m x 3m (09 m ²), com piso em madeira revestindo com carpete grafite, paredes em chapas de TS medindo 2,20m de altura, 01 porta, elétrica com 02 lâmpadas e 02 tomadas.	DIÁRIA	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2	GRADES DISCIPLINADORAS com especificação mínima: em alumínio, medindo 1,2m de altura/2,0m de comprimento cada peça	DIÁRIA	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
3	PALCO GRANDE: locação de palco em estrutura de alumínio p50, com asa fly lateral, medindo no mínimo 14m de frente por no mínimo 12m de fundo de área, cobertura duas quedas coberta de lona, piso praticáveis com no mínimo 2m de altura do chão ao e pé direito com no mínimo 8m, estrutura para P.A Line em alumínio p30 de 4m de largura por 11m de altura, com áreas de backstage (área de serviço anexa ao palco) nas duas laterais sendo uma medindo no mínimo 5mx5m coberto em lona light & day, piso em estrutura metálica acarpetado, com no mínimo duas escadas de acesso, com fechamento completo em torno do palco, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00
4	PALCO PORTE MÉDIO em treliça de alumínio p30 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito, com asa fly lateral, com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com áreas de serviços e abas laterais para sonorização, cobertura duas quedas d'água com lona antichamas e	DIÁRIA	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00

	fechamento do fundo e lateral e escada de acesso em alumínio, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.				
5	SONORIZAÇÃO de grande porte com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 64 canais com 24 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	DIÁRIA	5	R\$ 19.100,00	R\$ 95.500,00
6	SONORIZAÇÃO de médio porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 24 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	DIÁRIA	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
7	ILUMINAÇÃO grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte com as seguintes características mínimas: mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1,2 e 5 16 refletores paG4, 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 08 refletores molefay ou similar com no mínimo 08 limpadas dwe ou similar; movings/intercons equipamentos dmx/follow spots; 16 moving heads dts xr-9 ou similar, 03 pontos de intercon 02 máquinas de fumaça zr 33 ou similares, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhdes seguidores hmi 1200 ou similar —estruturas — de alumínio, — acessórios, fiação/acessórios, cabos de ac compatíveis para ligação dos equipamentos com operador e extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	5	R\$ 13.200,00	R\$ 66.000,00
8	ILUMINAÇÃO de médio porte - locação de sistema de iluminação com grid de médio porte de acordo com as dimensões do palco de médio porte sendo - 10 refletores par led, 08 moving light, 04 mim brutts, 02 ventiladores, duas máquinas de fumaça mesa comando, 04 módulos, potência, e conectares, cabos de ac compatíveis para ligação dos equipamentos com operador e extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	5	R\$ 9.050,00	R\$ 45.250,00
9	PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel em 6mm, placa 0,98x0,98m com grid de sustentação para transmissão ao vivo	DIÁRIA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
10	GRID grande porte locação com montagem e desmontagem de estrutura em "q50" reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 04 metros, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	4	R\$ 2.165,00	R\$ 8.660,00
11	GRID médio porte com características mínimas: locação com montagem e desmontagem de estrutura em "q50" reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação com peças de 01 a 05 metros, tamanho 12m x 10m x 6m de altura com, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	DIÁRIA	6	R\$ 1.732,00	R\$ 10.392,00
12	Serviço de locação de GERADOR 180 kva silenciado: locação de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de	DIÁRIA	5	R\$ 2.532,00	R\$ 12.660,00

	grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão de intermediária com isoladores c/ chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5m com conectores, devendo estar incluso no valor dos serviços as despesas com combustíveis, com duração de 8 horas de funcionamento. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.				
13	Serviço de locação de GERADOR 80 KVA silenciado: locação de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão de intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² no mínimo, com 5m com conectores, devendo estar incluso no valor dos serviços as despesas com combustíveis extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	5	R\$ 2.165,67	R\$ 10.828,35
14	Serviço de locação de CAMARIM, descrição: locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4x4m, 4 metros de frente por 3 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	DIÁRIA	5	R\$ 2.426,66	R\$ 12.133,30
15	Serviço de locação de BANHEIROS QUÍMICOS: locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o vento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	DIÁRIA	60	R\$ 289,00	R\$ 17.340,00
16	Serviço de locação de BANHEIROS QUÍMICOS PNE: locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o vento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	DIÁRIA	5	R\$ 425,66	R\$ 2.128,30
17	Locação de PRATICÁVEL de alumínio	DIÁRIA	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
18	Estrutura de ARQUIBANCADAS com as seguintes características: estrutura metálica de ferro galvanizado, medindo 40 metros com 08 degraus, grades de proteção nas laterais, com 02 escadas de acesso.	DIÁRIA	2	R\$ 17.599,00	R\$ 35.198,00
19	Locação de TENDA PIRAMIDAL em ferro galvanizado e lona antichamas, medindo 05m de frente x 05m de fundo x 2,5m de altura.	DIÁRIA	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
20	Locação de TENDA PIRAMIDAL em ferro galvanizado e lona antichamas, medindo 06m de frente x 06m de fundo x 2,5m de altura.	DIÁRIA	15	R\$ 517,00	R\$ 7.755,00
21	Locação de TENDA PIRAMIDAL em ferro galvanizado e lona antichamas, medindo 10m de frente x 10m de fundo x 2,5m de altura.	DIÁRIA	15	R\$ 1.333,36	R\$ 20.000,40
22	PÓRTICO DE PORTE GRANDE em treliça medindo 16m x 7m (80m linear)	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

23	PÓRTICO DE PORTE MÉDIO em trelíça medindo 7m x 4m (65m linear)	DIÁRIA	5	R\$ 1.492,00	R\$ 7.460,00
24	Locação de FECHAMENTOS (tapumes) em placas galvanizadas, tamanho 3 metros de comprimento por 2 metros de altura.	DIÁRIA	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 679.445,35

Este contrato terá a validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Mesmo, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 016/2025/PMMO/PI, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 0361/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 016/2025/PMMO/PI;
- IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- V – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os serviços licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos

FONTE/RECURSO: FPM; ICMS; IR; ISS; IPVA; FEP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00;

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0003.2006.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 679.445,35 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos serviços será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é a servidora Jardiene Oliveira Araújo, inscrita no CPF nº 048***.***17.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina/PI, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 10 de julho de 2025.



Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal
Contratante

RNP Mauricio Regis da Silva Costa
R N de Sousa Ltda
CNPJ nº 40.006.641/0001-78
Contratada

Testemunhas:

Nome: Andréia Paulete de Souza

Nome: Mauricio Ferraria Santos

CPF: 067779633-56

CPF: 065.464.273-70